



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

RECURSOS: 06/2016
PROCESSO: 116/2016
PROTOCOLO: 1227/2016

AUTOR: Vereador Moacir Antonio Camerini

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11.10.2016

ÀS 15:03 Horas

Ass.:

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do recurso interposto pelo Vereador exara o seguinte parecer:

O Senhor Vereador interpôs recurso com intuito de levar à Plenário Votação do projeto de lei de sua autoria que fora arquivado.

Contudo, informa-se ao nobre edil, que se havendo interesse da aprovação de tal projeto, poderá fazer por meio de indicação e/ou ante projeto de lei destinado ao Poder Executivo Municipal que assim, nas suas atribuições, fará análise para posteriormente e somente assim conduzir projeto à prática e na forma legal.

Portanto, no reexame dos fundamentos que levaram a rejeição da tramitação, a mesma deu-se com fulcro no artigo 91, Parágrafo Único do Regimento Interno haja vista que o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão de Constituição e Justiça foram contrários a sua tramitação.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari" aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VEREADORA MARLEN L. PELICOLI BALLOTTIN
PRESIDENTE

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO